



OFÍCIO VEREADOR Nº 1763/2022

São Roque, 21 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicita a Vossa Senhoria **providências em relação à invasão do terreno que, ao que é de conhecimento dos munícipes, é de propriedade da Prefeitura, na Vila Lino.**

Ocorre que o referido imóvel, como pode ser constatado nas imagens anexas, foi cercado com um alambrado, impedindo-se o acesso a este local público, inclusive à própria Administração Pública. Ainda, neste imóvel há uma caixa de coleta de esgoto, a qual foi propositalmente entupida para suprir seu funcionamento.

Assim, moradores da região foram drasticamente afetados com a conduta, visto que o fluxo de esgoto de suas residências depara-se severamente prejudicado.

Cabe mencionar que se constitui crime, a conduta acima descrita, conforme tipifica a Lei Federal 9605/98 – Lei dos Crimes Ambientais, vejamos:

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

(...)

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLAUDIA PEDROSO)

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

DR. YAN SAMPAIO

MD. Diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque (SP)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

